



REPÚBLICA  
PORTUGUESA

GABINETE DA MINISTRA DA JUSTIÇA

Ex.<sup>ma</sup> Senhora  
Chefe do Gabinete de  
Sua Excelência o Secretário de Estado  
Adjunto e dos Assuntos Parlamentares  
Palácio de S. Bento  
1249-068 LISBOA

SUA REFERÊNCIA  
Of. n.º 2494  
Ent. 3865

SUA COMUNICAÇÃO DE  
29.08.2019

NOSSA REFERÊNCIA  
P.º 2419/2015  
N.º **1811**

DATA  
27 SET. 2019

**ASSUNTO:** Resposta à pergunta 2799/XIII/4.<sup>a</sup> de 29 de agosto de 2019, do Grupo Parlamentar BE - Bloco de Esquerda (Deputados Moisés Ferreira e José Manuel Pureza) - Medidas para solucionar a falta de condições no Tribunal de Castelo de Paiva.

Em referência ao V. ofício acima indicado, junto tenho a honra de remeter a V. Ex.<sup>a</sup> a resposta à pergunta melhor identificada em epígrafe.

Com os melhores cumprimentos,

*HA* O Chefe do Gabinete

Henrique Antunes

HA/MJP



NOTA

**Assunto: Resposta à pergunta 2799/XIII/4.<sup>a</sup> de 29 de agosto de 2019, do Grupo Parlamentar BE - Bloco de Esquerda (Deputados Moisés Ferreira e José Manuel Pureza) - Medidas para solucionar a falta de condições no Tribunal de Castelo de Paiva.**

Os Senhores Deputados Moisés Ferreira e José Manuel Pureza do Bloco de Esquerda questionam, ao abrigo do disposto na alínea d) do artigo 156.º da Constituição da República Portuguesa e da alínea e) do n.º 1 do artigo 4.º do Regimento da Assembleia da República, o Ministério da Justiça sobre as *“Medidas para solucionar a falta de condições no Tribunal de Castelo de Paiva”*.

Relativamente às questões colocadas, cumpre-nos informar o seguinte:

O relato anual do estado dos tribunais portugueses relativo ao ano de 2018, feito pelos juízes-presidentes das 23 comarcas, aborda uma multiplicidade de assuntos, com natureza, dimensão e premência muito variadas, que vão da eventual necessidade de um novo edifício, a pequenas reparações de tratamento local.

No que respeita à execução de pequenas obras, esclarece-se que em janeiro de 2017 a Direção-Geral de Administração da Justiça delegou nos Administradores Judiciários e nos Secretários de Justiça dos TAF a competência para a realização de despesas com empreitadas de obras públicas até ao limite de € 25.000, possibilitando aos Tribunais, em articulação com os serviços técnicos da DGAJ, a realização de obras de conservação no interior das suas instalações. Compete também aos Administradores Judiciários e aos Secretários de Justiça dos TAF a gestão dos contratos de manutenção dos elevadores, climatização e segurança passiva.



Sobre a situação que é individualizada, não é verdade que a realização da obra não tenha sido autorizada. Pelo contrário, a situação foi resolvida através de reparação promovida pela entidade responsável: **o administrador judiciário do Tribunal Judicial da Comarca de Aveiro** (tratava-se de um problema numa tubagem de ligação à casa de banho, facto que motivou o seu encerramento).

Presentemente existe um problema noutra casa de banho, que se prende com a tubagem de uma sanita, pelo que aquelas instalações se encontram encerradas. De acordo com a informação prestada pelo Administrador Judiciário, a situação será resolvida muito brevemente.

Gabinete da Secretária de Estado Adjunta e da Justiça, 27 de setembro de 2019